Quarta-feira, 4 de novembro de 2026

II Série
Número 212

BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 111/2026

Nomeando o Capitão-do-Mar Armindo António da Graça, que se encontra na situação de reserva, para exercer o cargo de Centro Nacional de Coordenação do Mecanismo de Alerta Precoce e Resposta - CNAPR e autoriza, a título excecional, o exercício de funções públicas remuneradas por militar na situação de reserva. 3

Resolução n.º 112/2026

Recompõe o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social. 7

Resolução n.º 113/2026

Dando por finda a comissão de serviço do Major Domingos Mendes Tavares, no cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB). 9

Resolução n.º 114/2026

Nomeando em comissão de serviço, Edson Alberto Barros Alfama, para exercer as funções de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB). 10

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria do Estado de Turismo

Extrato do Despacho n.º 1603/2026

Dando por finda a comissão de serviço de Edison Barbosa Gomes de Pina, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Turismo, do cargo de Diretor de serviço da Inspeção-Geral de Jogos. 11

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 39/2026

Nomeando em comissão de serviço, Sandra Patrícia dos Reis Silva, Licenciada em Ciências da Comunicação, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação e Imagem do Ministro da Defesa Nacional. 12

Extrato do Despacho n.º 46/2026

Nomeando em comissão de serviço, Ermelindo Barreto Tavares, Cabo-Adjunto das Forças Armadas, para exercer o cargo de Condutor do Ministro da Defesa Nacional. 13

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1604/2026

Nomeando em regime de substituição, Danilo César Mendonça Tavares, para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Planeamento e Cooperação. 14

Extrato do Despacho n.º 1605/2026

Nomeando em regime de substituição, Jacira Tatiana Varela Sena Tavares, para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do MIOTH. 15

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1606/2026

Aposentando João de Deus Silva Nobre, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão. 16

Extrato do Despacho n.º 1607/2026

Aposentando Jorge Conceição Tavares Gonçalves, Condutor Auto de Pesado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 17

Extrato do Despacho n.º 1608/2026

Aposentando Fernanda Monteiro Cabral, Ajudante de Serviços, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 18

Extrato do Despacho n.º 1609/2026

Aposentando Adão Almeida Silva, Agente Coordenador da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 19

Extrato do Despacho n.º 1610/2026

Aposentando Alcindo Mendes Varela, Controlador (FAIMO), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. 20

Retificação n.º 145/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 183, de 24 de setembro de 2026, referente a aposentação de Pedro António Segredo. 22

Retificação n.º 146/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 191 de 06 de outubro de 2026, referente a pensão de sobrevivência a favor da viúva Ana Paula Almeida Mendes da Silva e mãe representante do menor, Benjamim Almeida da Silva, herdeiros hábeis de Nuno da Silva. 24

PARTE E

CABO VERDE – TRADEINVEST

Extrato do Despacho Conjunto n.º 03/2026

Requisitando Abigail Andrade Cruz Mendes, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional da Previdência Social, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Diretora de Investimentos da Cabo Verde TradeInvest. 26

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do Despacho Conjunto n.º 56/2026

Requisitando para exercerem funções na Universidade de Cabo Verde os Docentes, que se indicam. 27

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Extrato do Despacho n.º 1611/2026

Nomeando João Domingos Tavares Semedo, Pós-Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura em Sociologia e em Humanidades, com Formação em Contabilidade e Administração Financeira, para em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Administrativo e Financeiro. 28

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 111/2026
de 04 de novembro

Sumário: Nomeando o Capitão-do-Mar Armindo António da Graça, que se encontra na situação de reserva, para exercer o cargo de Centro Nacional de Coordenação do Mecanismo de Alerta Precoce e Resposta - CNAPR e autoriza, a título excecional, o exercício de funções públicas remuneradas por militar na situação de reserva.

No âmbito da 45ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada a 14 de julho de 2014, os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) adotaram o Quadro Estratégico destinado à criação de mecanismos nacionais de alerta precoce e resposta às ameaças à segurança humana. Este Quadro prevê a descentralização do Sistema, a fim de que os países da região estejam mais bem preparados para responder às ameaças que possam surgir, criando um ambiente de diálogo permanente e de mediação no seio da CEDEAO. Essa abordagem envolve, a nível nacional e internacional, todas as partes interessadas.

Cabo Verde, enquanto membro de pleno direito da União Africana e da CEDEAO, pretende reforçar a sua participação na construção de soluções regionais que propiciem uma maior integração, especialmente nos planos económico e securitário, salvaguardando as suas especificidades.

Reconhecendo que os riscos e as ameaças atuais assumem uma complexidade crescente e impactam a segurança humana como um todo, optou pela criação de um mecanismo nacional de alerta precoce e resposta às ameaças à segurança humana, materializado através do Decreto-Lei n.º 59/2024, de 14 de novembro. Este mecanismo permite a Cabo Verde beneficiar da partilha de informações relevantes, contribuindo para fortalecer a capacidade de prevenção e reação a ameaças cada vez mais graves.

O Centro Nacional de Coordenação do Mecanismo de Alerta Precoce e Resposta (CNAPR), criado pelo citado diploma, constitui um instrumento de reforço da capacidade nacional de antecipação e prevenção de ameaças à paz e à segurança humana. Funcionando na dependência do Primeiro-Ministro, com autonomia técnica e jurisdição sobre todo o território nacional, o Centro contribui para uma resposta pública informada, atempada e articulada perante riscos de origem interna ou externa.

Nos termos dos artigos 3º e 4º do referido diploma, compete ao CNAPR analisar dados e informações, emitir alertas, aconselhar e acompanhar o mecanismo de resposta estabelecido pelo Governo, bem como propor medidas de prevenção e resolução rápida de crises e conflitos. A prossecução destas atribuições assenta na cooperação com as entidades nacionais competentes e com os mecanismos regionais de alerta precoce, designadamente no âmbito da Rede de Alerta e Resposta da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWARN).

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 111/2026

A intervenção do CNAPR abrange os domínios da segurança, do crime e criminalidade, da governança e direitos humanos, do ambiente e alterações climáticas e da saúde, numa perspetiva integrada de segurança humana, sendo que a sua atuação complementa a das instituições competentes, respeitando os limites estabelecidos no artigo 5º do diploma de criação.

A organização e o funcionamento efetivo do CNAPR exigem, por isso, uma direção capaz de coordenar equipas multidisciplinares, estabelecer procedimentos de análise e circulação de informação, assegurar a qualidade dos relatórios e promover a articulação entre serviços e parceiros. Estas exigências correspondem às competências de direção, coordenação, representação e cooperação previstas no artigo 9º do mesmo diploma.

O Capitão-do-Mar Armindo António da Graça possui formação superior em Ciências Militares, na especialidade de Administração Naval, concluída na Escola Naval, em Portugal, complementada por formação nas áreas das finanças e da educação profissional militar, incluindo o Curso de Oficial de Finanças, o *Navy and Joint Professional Military Education* e o *Naval Staff College*, estes últimos realizados nos Estados Unidos da América.

Ao longo da sua carreira, exerceu funções de comando, direção, chefia, coordenação e gestão, destacando-se os cargos de Adjunto do Comandante da Primeira Região Militar para a Logística e Apoios de Serviços, Comandante da Logística das Forças Armadas e culminando no desempenho do cargo de Comandante da Guarda Costeira de Cabo Verde.

O exercício destas responsabilidades proporcionou-lhe experiência no planeamento e na coordenação operacional, na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais e na avaliação de riscos e de situações complexas. A participação em reuniões, conferências, exercícios, seminários e iniciativas de cooperação nacional, regional e internacional reforçou, igualmente, a sua experiência de articulação institucional nos domínios da segurança e da prevenção de ameaças.

Este percurso apresenta particular relevância para a direção do CNAPR, mormente através da experiência de comando e chefia que constitui uma base para a coordenação das suas unidades, a formação em administração e a experiência logística contribuem para a organização dos serviços e dos recursos, e o conhecimento dos mecanismos de segurança e de cooperação favorece a interlocução com as entidades nacionais e os parceiros externos. Trata-se de competências ajustadas à natureza transversal do Centro e às exigências de transformar informação de diversas proveniências em elementos úteis ao apoio à decisão governamental.

A necessidade de assegurar a organização do Centro, a coordenação das suas unidades e a regularidade da produção de análises e alertas, conjugada com a experiência profissional do proposto, fundamenta o interesse público de especial relevância na sua designação. O aproveitamento destas competências visa reforçar a capacidade institucional de prevenção de

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 111/2026

crises e de acompanhamento das respostas às ameaças à segurança humana.

O Diretor do CNAPR deve, nos termos da lei, ter experiência profissional relevante e reconhecida idoneidade cívica e moral.

O Capitão-do-Mar Armindo António da Graça encontra-se na situação de reserva desde 30 de março de 2026, sendo-lhe portanto aplicável o regime de incompatibilidades e de cumulação remuneratória decorrente do artigo 4º da Lei n.º 39/VIII/2013, de 17 de setembro, que estende ao pessoal na reserva o disposto nos artigos 15º e 15º-A do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, na sua redação vigente.

Os mencionados artigos 15º e 15º-A admitem, pois, a título excecional e por razões de relevante interesse público, a autorização do exercício de funções públicas remuneradas por aposentados e equiparados, mediante Resolução fundamentada do Conselho de Ministros.

Assim, atendendo à natureza estratégica das atribuições do CNAPR, à necessidade de assegurar o seu funcionamento efetivo e à experiência profissional do Capitão-do-Mar, na reserva, Armindo António da Graça, considera-se que existem razões de relevante interesse público que justificam a sua nomeação para o cargo, sem prejuízo da verificação dos requisitos legais de habilitação académica e idoneidade exigidos para o exercício das funções.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 15º-A do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugados com o n.º 2 do artigo 49º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, e com o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 59/2024, de 14 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização excecional

É autorizado, a título excecional e por razões de relevante interesse público, o exercício de funções públicas remuneradas pelo Capitão-do-Mar, na reserva, Armindo António da Graça, no cargo de Diretor do Centro Nacional de Coordenação do Mecanismo de Alerta Precoce e Resposta.

Artigo 2º

Remuneração

Pelo exercício das funções referidas no artigo anterior, é atribuída ao nomeado a remuneração

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 111/2026

legalmente aplicável, observadas as limitações e os descontos previstos na legislação em vigor.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de outubro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro de Administração Interna, *Carlos Miguel Sena Castro Teixeira,* Conforme Despacho n.º 39/2026, de 22 de outubro de 2026.

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 111/2026

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 112/2026
de 04 de novembro

Sumário: Recompõe o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social.

O Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é o órgão máximo de governação do regime obrigatório de proteção social, responsável pela orientação e supervisão da gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 50/2016, de 10 de outubro, e 34/2024, de 22 de julho.

A composição do Conselho Diretivo encontra-se prevista no artigo 13º do referido diploma legal, integrando o Presidente da Comissão Executiva, que preside ao órgão, os representantes dos departamentos governamentais competentes, bem como os representantes dos empregadores e dos trabalhadores, estes últimos indicados pelas respetivas entidades representativas.

O Conselho Diretivo assume particular relevância na orientação e supervisão da atividade do INPS, enquanto instância de participação e articulação institucional dos setores com responsabilidades na definição e execução das políticas de proteção social.

Neste sentido, as alterações introduzidas na orgânica do Governo, com reflexos na distribuição das atribuições e competências dos departamentos governamentais, justificam a atualização da respetiva representação naquele órgão, de modo a assegurar a correspondência entre a composição estatutariamente prevista e a atual estrutura governativa, salvaguardando a adequada articulação institucional e o pleno exercício das competências legalmente cometidas ao Conselho Diretivo.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 13º e 14º dos Estatutos do INPS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/1014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2024, de 22 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Cessação de funções

São exonerados das funções de membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS):

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 112/2026

a) Margarida Lopes Borges Andrade, na qualidade de representante do departamento governamental responsável pela tutela do INPS;

b) Ângela Maria Lopes Gomes, na qualidade de representante do departamento governamental responsável pela Saúde;

c) Rogério Alexandre Lima dos Reis, na qualidade de representante do departamento governamental responsável pela Administração Pública.

Artigo 2º

Nomeação dos representantes governamentais

São nomeados para integrar o Conselho Diretivo do INPS, em representação dos respetivos departamentos governamentais:

a) António Jacinto de Brito Furtado Miranda, em representação do departamento governamenta de tutela;

b) Ana Paula Santos, em representação do departamento governamental responsável pela Saúde;

c) Ivandre das Dores Moreira Fernandes, em representação do Ministério das Finanças.

d) Adélio Adroaldo Frederico Tavares, em representação do Ministério responsável pela Administração Pública.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de setembro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro de Administração Interna, *Carlos Miguel Sena Castro Teixeira,* Conforme Despacho n.º 39/2026, de 22 de outubro de 2026.

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 112/2026

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 113/2026
de 04 de novembro

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço do Major Domingos Mendes Tavares, no cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB).

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço do Major Domingos Mendes Tavares, no cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), do Ministério da Administração Interna (MAI), com efeitos a partir do dia 31 de outubro.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de outubro.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de outubro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro de Administração Interna, *Carlos Miguel Sena Castro Teixeira,* Conforme Despacho n. º39/2026, de 22 de outubro de 2026.

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 113/2026

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 114/2026
de 04 de novembro

Sumário: Nomeando em comissão de serviço, Edson Alberto Barros Alfama, para exercer as funções de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2025, de 17 de julho, conjugados com o n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 40/2026, de 31 de agosto; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Edson Alberto Barros Alfama para em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB).

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de outubro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro de Administração Interna, *Carlos Miguel Sena Castro Teixeira*, Conforme Despacho n.º 39/2026, de 22 de outubro de 2026.

A2026/S2/BO212/34237 | Resolução n.º 114/2026

CHEFIA DO GOVERNO
Secretaria do Estado de Turismo

Extrato do Despacho n.º 1603/2026

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço de Edison Barbosa Gomes de Pina, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Turismo, do cargo de Diretor de serviço da Inspeção-Geral de Jogos.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo

De 31 de outubro de 2026

É dado por findo a comissão de serviço do senhor Edison Barbosa Gomes de Pina, Técnico Nível I do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Turismo, do cargo de diretor de serviço da Inspeção-Geral de Jogos (IGJ), nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2026.

Sal, aos 31 de outubro de 2026. — Secretário de Estado do Turismo, *José Pimenta Lima.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1603/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 39/2026

Sumário: Nomeando em comissão de serviço, Sandra Patrícia dos Reis Silva, Licenciada em Ciências da Comunicação, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação e Imagem do Ministro da Defesa Nacional.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

De 29 de setembro de 2026

Nos termos do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 199.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugados com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, alterado pelos Decretos-Leis n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e n.º 19/2017, de 8 de maio, e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2021, de 29 de setembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Defesa Nacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 10 de dezembro, determino o seguinte:

1. É nomeada Sandra Patrícia dos Reis Silva, licenciada em Ciências da Comunicação, na vertente de Jornalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Assessora de Comunicação e Imagem do Ministro da Defesa Nacional.

2. Os encargos decorrentes da presente nomeação são suportados pelas verbas inscritas na rubrica económica 02.01.01.01.01 – Pessoal dos Quadros Especiais, do centro de custo 40.10.13.01.02 – Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, aos 29 de setembro de 2026. — A Diretora-Geral, *Eloisa Vieira Fortes.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 39/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 46/2026

Sumário: Nomeando em comissão de serviço, Ermelindo Barreto Tavares, Cabo-Adjunto das Forças Armadas, para exercer o cargo de Condutor do Ministro da Defesa Nacional.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

De 30 de setembro de 2026

Ermelindo Barreto Tavares, Cabo-Adjunto das Forças Armadas, é nomeado para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Condutor do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 198º e n.º 2 do artigo 199º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 07 de abril,conjugado com o disposto no artigo 3º, no n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio, na alínea a) do n.º 1 do artigo 230º do Estatuto dos Militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro, e no n.º 3 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 58/2021, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 10 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas verbas inscritas na Rúbrica Económica 02.01.01.01.01 - Pessoal dos Quadros Especiais, do Centro de Custo 40.10.13.01.02 - Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da defesa Nacional, aos 30 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Eloisa Vieira Fortes.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 46/2026

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1604/2026

Sumário: Nomeando em regime de substituição, Danilo César Mendonça Tavares, para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Planeamento e Cooperação.

Extrato do Despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território

De 16 de julho de 2026

Danilo César Mendonça Tavares, Técnico de Nível III, do quadro de pessoal do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), por urgente conveniência de serviço, é nomeado, em regime de substituição até o provimento do lugar, nos termos da lei, para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Planeamento e Cooperação, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território.

Praia, aos 19 de outubro de 2026. — O Diretor Geral, *Euclides José Semedo Fernandes.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1604/2026

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1605/2026

Sumário: Nomeando em regime de substituição, Jacira Tatiana Varela Sena Tavares, para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do MIOTH.

Extrato do Despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território

De 16 de julho de 2026

Jacira Tatiana Varela Sena Tavares, Técnica de Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, por urgente conveniência de serviço, é nomeada, em regime de substituição até o provimento do lugar, nos termos da lei, para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território.

Praia, aos 19 de outubro de 2026. — O Diretor Geral, *Euclides José Semedo Fernandes.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1605/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1606/2026

Sumário: Aposentando João de Deus Silva Nobre, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 30 de setembro de 2026

João de Deus Silva Nobre, Apoio Operacional, Nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 540 000,00 (quinhentos e quarenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de novembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 0 dia.

O montante em dívida no valor de 189 789,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 123 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 543,00 CVE e as restantes de 1 543,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.0, na rubrica Pensão de Aposentação do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1606/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1607/2026

Sumário: Aposentando Jorge Conceição Tavares Gonçalves, Condutor Auto de Pesado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 21 de setembro de 2026

Jorge Conceição Tavares Gonçalves, Condutor Auto de Pesado Ref.4 Esc. D do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia , aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 495 708,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de abril de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 9 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 941 925,00 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 380 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 541,00 CVE e as restantes de 2 479,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica 35.14.53 -Pensão e Aposentação do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1607/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1608/2026

Sumário: Aposentando Fernanda Monteiro Cabral, Ajudante de Serviços, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 25 de setembro de 2026

Fernanda Monteiro Cabral, Ajudante de Serviços Gerais Ref.1 Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 75 972,00 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 2 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de janeiro de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 155 006,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seis escudos), poderá ser amortizado em 167 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 994,00 CVE e as restantes de 928,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53- Pensão e Aposentação do Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1608/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1609/2026

Sumário: Aposentando Adão Almeida Silva, Agente Coordenador da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 07 de setembro de 2026

Adão Almeida Silva, Agente Coordenador da Polícia Nacional Refª. 4 Esc. D do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 66/2020, de 01 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2011, de 30 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisional, com direito à pensão provisória anual de 1 412 724,00 (um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1609/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1610/2026

Sumário: Aposentando Alcindo Mendes Varela, Controlador (FAIMO), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho n.º 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 21 de setembro de 2026

Alcindo Mendes Varela, Controlador (FAIMO) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 134 064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral da CMS Lourenço dos Órgãos……19 008$00

Por despacho de 03 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 mês(es) e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 52 631,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 56 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 939,00 CVE e as restantes de 939,00 CVE.

A despesa tem cabimentação na rúbrica 02.07.01.01.01 Pensão de Aposentação do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos

Orçamento Geral do Estado: ……115 056$00

Por despacho de 28 de janeiro 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 9 meses e 24 dias.

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1610/2026

O montante em dívida no valor de 353 172,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 912,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1610/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 145/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 183, de 24 de setembro de 2026, referente a aposentação de Pedro António Segredo.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de Pedro António Segredo na II Série do Boletim Oficial nº183, de 24-09-2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Pedro António Segredo, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5 Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 313 112,00 (um milhão trezentos e treze mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 103 202,00 (centos mil duzentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 061,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

Deve ler-se:

Pedro António Segredo, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5 Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 313 112,00 (um milhão trezentos e treze mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A2026/S2/BO212/34237 | Retificação n.º 145/2026

Por despacho de 02 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 10 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 40 875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 107,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Retificação n.º 145/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 146/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 191 de 06 de outubro de 2026, referente a pensão de sobrevivência a favor da viúva Ana Paula Almeida Mendes da Silva e mãe representante do menor, Benjamim Almeida da Silva, herdeiros hábeis de Nuno da Silva.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de Ana Paula Almeida Mendes da Silva na II Série nº 191 de 06 de outubro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 211.880$00 (Duzentos e onze mil oitocentos e oitenta escudos), a favor da viúva Ana Paula Almeida Mendes da Silva e mãe representante do menor, Benjamim Almeida da Silva, herdeiros hábeis de Nuno da Silva, falecido no dia 3 de outubro de 2025.

Viúva e mãe representante do menor:

Ana Paula Almeida Mendes da Silva ……..... 211.880$00

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 150 850,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 86 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 740,00 CVE e as restantes de 1 766,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 211.880$00 (Duzentos e onze mil oitocentos e oitenta escudos). a favor da viúva Ana Paula Almeida Mendes da Silva e mãe representante do menor, Benjamim Almeida da Silva, herdeiros hábeis de Nuno da Silva, falecido no dia 3 de outubro de 2025.

Viúva e mãe representante do menor:

A2026/S2/BO212/34237 | Retificação n.º 146/2026

Ana Paula Almeida Mendes da Silva ……..... 211.880$00

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 150 850,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 86 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 740,00 CVE e as restantes de 1 766,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 03 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Retificação n.º 146/2026

CABO VERDE – TRADEINVEST

Extrato do Despacho Conjunto n.º 03/2026

Sumário: Requisitando Abigail Andrade Cruz Mendes, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional da Previdência Social, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Diretora de Investimentos da Cabo Verde TradeInvest.

Extrato do Despacho Conjunto de Sua Excelência o Ministro da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital e de Sua Excelência a Ministra da Família, Inclusão, Desenvolvimento Social e Trabalho

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Cabo Verde TradeInvest, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 30/2023, de 14 de julho, conjugado com os n.ºs 1, 5 e 10 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro:

É autorizada a requisição da Dra. Abigail Andrade Cruz Mendes, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional da Previdência Social, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Diretora de Investimentos da Cabo Verde TradeInvest.

A requisição produz efeito a partir de 2 de setembro de 2026.

Praia, aos 27 de outubro de 2026. — O Diretor Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, *José Silva.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho Conjunto n.º 03/2026

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do Despacho Conjunto n.º 56/2026

Sumário: Requisitando para exercerem funções na Universidade de Cabo Verde os Docentes, que se indicam.

Extrato do Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação e a Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde

De 29 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 60.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR), e com o n.º 5 do artigo 132.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, são requisitados os docentes abaixo identificados para exercerem funções na Universidade de Cabo Verde, com efeitos imediatos:

1. Maria Piedade Monteiro Correia Fortes, Assistente Graduada, Referência 2, Escalão A;

2. Cleiton Djon Fonseca, Assistente Graduado, Referência 2, Escalão A;

3. Nilson Alcides dos Santos Varela, Assistente Graduado, Referência 2, Escalão A.

Universidade de Cabo Verde, aos 02 de novembro de 2026. — A Diretora, *Edna Helena Castro Semedo.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho Conjunto n.º 56/2026

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Extrato do Despacho n.º 1611/2026

Sumário: Nomeando João Domingos Tavares Semedo, Pós-Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura em Sociologia e em Humanidades, com Formação em Contabilidade e Administração Financeira, para em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Administrativo e Financeiro.

Despacho de Sua Excelência a Presidente Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género

De 27 de outubro de 2026

Considerando a aposentação da Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro, do Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género (ICIEG), nos termos estabelecidos do número 2 do artº 33 do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e Equiparado, é nomeado, João Domingos Tavares Semedo, Pós-Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura em Sociologia e em Humanidades, com Formação em Contabilidade e Administração Financeira, para em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor de Serviço Administrativo e Financeiro.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2026.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do quadro, da Unidade Orçamental 40.10.17.03.02 – ICIEG “Gestão da Política de Igualdade de Género”.

(Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo da alínea f) número 1, do artº 46 da Lei nº 24/IV/2018, de 02 de fevereiro).

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, na Praia aos 27 de outubro de 2026 – A Presidente, *Anilsa Gonçalves.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1611/2026

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.